



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002424/2019-10

1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - TAU COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.105.890/0001-70, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, CEP 12.247-016, Distrito de Eugênio de Melo, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **MARCO ANTONIO RAUPP**, CPF: xxx.608.801-xx, conforme seus atos constitutivos, doravante denominada apenas **PARQUE TECNOLÓGICO; AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.900.545/0001-60, com sede na cidade do Distrito Federal – DF, Estado de Brasília-DF, no Setor Policial Sul – SPO – Área 5 – Quadra 3 – Bloco A, CEP 70.610-200, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, casado, engenheiro, portador do RG nº 267.992-COMAER e inscrito no CPF sob o nº xxx.004.268-xx, doravante denominada como Parceiro Estratégico ou AEB. Considerando que a AEB reavaliou o dimensionamento de sua Unidade Regional de São José dos Campos, chegando à conclusão que o quantitativo de colaboradores a serem alocados nesta Unidade será bem restrito; Considerando que a APTSJC dispõe de uma sala de 65m² localizada no Centro Empresarial III, sendo que esta sala já possui acabamento, restando pouca adequação para atender às necessidades da AEB, que exigirá pequeno investimento comparado ao investimento para adequação da sala 208 do Centro Empresarial IV; Considerando que o espaço de 65m² é suficiente para o bom funcionamento da Unidade Regional da AEB em São José dos Campos, e que tanto o investimento para as adequações como o tempo de execução são razoáveis, a AEB decidiu devolver a sala 208 do Centro Empresarial IV e instalar sua Unidade Regional de São José dos Campos na sala Nº 902 do Centro Empresarial III. Para tanto as partes celebram este 1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso, doravante denominado apenas TERMO, mediante alterações nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto acordar as condições de instalação e estabelecimento da AEB, mediante AUTORIZAÇÃO DE USO, na área de 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados) da sala de nº **902**, doravante denominado ÁREA, no **CENTRO EMPRESARIAL III** localizada no Núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO - São José dos Campos, na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos/SP com finalidade exclusiva de instalação do escritório regional da

Agência Espacial Brasileira – AEB em São José dos Campos, não podendo existir cessão da área e/ou instalação de outra instituição, independentemente de sua natureza;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A AEB pagará ao PARQUE TECNOLÓGICO, mensalmente;

2.1.1. A Contribuição Associava como Parceiro Estratégico correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado (m²) de área ocupada, o que totalizará R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por mês.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3.1. O prazo de vigência deste termo será indeterminado, com início a partir da data de **1º de janeiro de 2021**, podendo, por iniciativa das partes, ser rescindido a qualquer momento, sendo comunicado com 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante assinatura de termo de rescisão do acordo entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá à AEB a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente da Agência Espacial Brasileira - AEB

MARCO ANTONIO RAUPP

Diretor Geral Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Raupp, Usuário Externo**, em 19/01/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 20/01/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096522** e o código CRC **E308E0BE**.